



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA  
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO  
CRIADO PELA RESOLUÇÃO No. 04/2011 DE 30 DE MAIO DE 2011.

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – Barbalha-CE – CEP 63 180 000

Segunda-feira, dia 10 de Fevereiro de 2020. Ano X, No. 642 - CADERNO 01/01

Pag. 01

**PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO<sup>1</sup>**

**HISTÓRIA**

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha, idealizado pelo Servidor Efetivo Cícero Santos, foi criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição.

Por iniciativa do Vereador JOSÉ OLIVEIRA GARCIA – ERNANDES, Presidente à época, o Diário se propunha a dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo.

O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal, sendo **ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE nos termos da MEDIDA PROVISÓRIA 2202-2 DO ART. 10 DE 24/08/2001 DA ICP-Brasil - Autoridade Certificadora: AC Instituto Fenacon RFB G2 Identificação da Chave=ec 7a 5b cf 86 48 83 b7 03 15 b5 c9 4d 46 d6 dc 5a 75 16 dd.**

**EXPEDIENTE DO DIÁRIO OFICIAL**

<b>MESA DIRETORA</b>	<u>Educação, Saúde e Assistência</u>
<b>Presidente</b> Odair José de Matos – PT	<b>DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA</b>
<b>Vice-Presidente</b> Carlos André Feitosa Pereira – PSDB	<u>ASSESSORIA JURÍDICA</u>
<b>1º. Secretário</b> Antônio Hamilton Ferreira Lira – PTN	<u>ASSESSORIA CONTÁBIL</u>
<b>2º. Secretário</b> João Ilânio Sampaio – PDT	<u>ASSESSORIA LEGISLATIVA</u>
<b>DEMAIS VEREADORES</b>	<u>ASSESSORIA FINANCEIRA</u>
Everton de Sousa Garcia Siqueira - PP Marcus Jo Atencar Lima - PCdoB Antônio Correia do Nascimento - PTdoB Antônio Sampaio - PDT Dan de Sá Barreto Cordeiro - PT Dorivan Amaro dos Santos - PT Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles PMDB Francisco Welton Vieira - PSDB João Bos de Lima - PR Tarcio Araújo Vieira - PTdoB Moac Barros de Sousa - PTN	<u>ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO</u>
<b>COMISSÕES PERMANENTES</b>	<u>PRESIDENTE DO COCIN</u>
<u>Constituição, Justiça e Legislação Participati</u>	<u>EQUIPE DO DIÁRIO OFICIAL</u>
<u>Finanças, Orçamento e Defesa do Consumid</u>	CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CIEC
<u>Obras e Serviços Públicos</u>	

**PROJETOS DE LEIS**

**PROJETO DE LEI Nº 06/2020**

Concede reajuste salarial na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Barbalha, Estado do Ceará, façamos saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Pisoprofissional ( salário base) dos profissionais do magistério efetivos do Município, na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2011, para formação em nível médio, na modalidade normal, fica estabelecido no valor de R\$ 2.886,24 ( dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para uma jornada de trabalho de 40 horas/aulas semanais, conforme definido pelo Ministério da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 2º**- Aos profissionais do magistério efetivos do Município, com formação em nível superior, fica concedido reajuste no percentual de 12,84% ( doze virgula oitenta e quatro por cento) sobre o salário base, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** -Ficam os valores das tabelas de remuneração dos profissionais do magistério, previstos no anexos I e II, da lei municipal nº 2.330/2018, definidos e atualizados na forma dos anexos I e II, desta Lei.

**Art. 4º** -As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas na lei orçamentária de 2020.

**Art.5º**-Esta lei entrará em vigora data de sua publicação.

Paço da prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em 05 de fevereiro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**MENSAGEM**

Ao Exmo. Senhor.

Vereador Odair José de Matos

MD Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE

Senhor Presidente

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência para apreciação do plenário desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que concede reajuste salarial aos profissionais do magistério efetivos deste Município.

A presente proposição resulta de acordo realizado em assembleia do **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARBALHA – SINDMUB**, no 31 de fevereiro do corrente ano, no Salão Paroquial desta Cidade, com a presença dos profissionais do magistério efetivos, onde ficou estabelecido a concessão do reajuste salarial linear de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) sobre o salário base para os profissionais do magistério com formação de nível superior, a partir de 1º de fevereiro de 2020, além da atualização do piso para os profissionais do magistério com formação em nível médio na modalidade normal, para o valor 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme estabelecido pelo Ministério da Educação.

Lembrando, que de acordo com lei federal nº 11.738/2008, em seu art. 2º, o piso nacional dos profissionais do magistério é devido apenas para os profissionais de nível médio na modalidade normal (3º e 4º pedagógico).

Apesar de não ser obrigado legalmente a reajustar os salários base dos profissionais do magistério que se encontram em faixas salariais superiores ao valor do piso nacional da categoria, estamos propondo o reajuste salarial linear de 12,84%, como forma de valorizar e dignificar a atuação destes profissionais, reajuste salarial este que restou aceito pelos profissionais do magistério e por sua representação sindical.

Em razão da relevância da matéria e para que o reajuste salarial seja implantado em folha de pagamento ainda este mês, solicito que seja o presente projeto de lei tramitado e aprovado em **REGIME ESPECIAL**, de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Certo da pronta aprovação, aproveito a oportunidade para saudar todos os Edis, cordialmente.

Barbalha/CE, 05 de fevereiro de 2020.

Argemiro Sampaio Neto  
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE SALÁRIOS BASEDOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO (3º 4º PEDAGÓGICO)

CARGO/CLASS	REFERE	20 HORAS	40 HORAS
PROFESSOR I E AUXILIAR PEDAGÓGICO	EP	R\$ 1.443,12	R\$ 2.886,24
	1	R\$ 1.444,53	R\$ 2.889,06
	2	R\$ 1.506,04	R\$ 3.012,08
	3	R\$ 1.581,26	R\$ 3.162,52
	4	R\$ 1.660,33	R\$ 3.320,66
	5	R\$ 1.743,33	R\$ 3.486,66
	6	R\$ 1.854,54	R\$ 3.709,08

EP= ESTÁGIO PROBATÓRIO - PISO A SER OBSERVADO DE ACORDO COM O ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008

ANEXO II

TABELA DE SALÁRIOS BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO/CLASS	REFERÊNCIA	20 HORAS	40 HORAS
PROFESSOR II SUPERVISOR PEDAGÓGICO E AUXILIAR PEDAGÓGICO	EP	R\$ 1.740,61	R\$ 3.481,22
	1	R\$ 1.792,81	R\$ 3.585,62
	2	R\$ 1.882,47	R\$ 3.764,94
	3	R\$ 1.976,60	R\$ 3.953,20
	4	R\$ 2.075,43	R\$ 4.150,86
	5	R\$ 2.154,97	R\$ 4.309,94
	6	R\$ 2.300,26	R\$ 4.600,52

EP= ESTÁGIO PROBATÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020.**

**cria cargo em comissão na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde para a Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD), habilitada através da Portaria nº 3.654/2019, do Ministério da Saúde.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica criado na estrutura do quadro de cargos da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) Cargo em Comissão de Coordenador da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD.

**Parágrafo Único.** As atribuições do cargo criado por força desta Lei, bem como a respectiva remuneração, estão dispostas no Anexo Único.

**Art. 2º.** O cargo criado por esta Lei deixará de existir em caso de revogação da Portaria nº 3.654, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde, e consequente extinção do programa governamental.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da

dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbalha,  
Estado do Ceará, dia 06 de fevereiro de 2020.

**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**ANEXO ÚNICO**

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Coordenador de EMAD	Supervisionar e coordenar os serviços, profissionais, produção e tudo mais que estiver relacionado ao cumprimento da supramencionada Portaria nº 3.654/2019, do Ministério da Saúde.	R\$ 2.000,00

Barbalha/CE, 06 de fevereiro de 2020.

**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Mensagem nº \_\_\_\_\_/2020**  
**Barbalha/CE, 06 de fevereiro de 2020.**

Excelentíssimo Presidente  
*Odair José de Matos,*

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo, que “*cria cargo em comissão na estrutura da secretaria municipal de saúde para a equipe multiprofissional de atenção domiciliar (EMAD), habilitada através da portaria nº 3.654/2019, do ministério da saúde*”.

Conforme se depreende dos termos da Portaria nº 3.654, de 17 de dezembro de 2019, o Município de Barbalha foi contemplado com a habilitação de equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP), pelo que restou estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC).

Desta forma, tal projeto visa criar a coordenação da equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) a fim supervisionar os serviços, profissionais, produção e tudo mais que estiver relacionado ao cumprimento da supramencionada Portaria de credenciamento de serviço.

Na certeza de que esse poder dará a esta proposição, a indispensável acolhida, posto tratar-se de matéria de relevante interesse social, requer a Vossa apreciação e deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de  
Barbalha/CE, 06 de fevereiro de 2020.

**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI Nº 08/2020**

Autoriza a implantação de gestão disciplinar em Escola Municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Barbalha, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica a administração municipal autorizada a implantar gestão disciplinar nos moldes praticados pelas Escolas militares, junto a Escola de Ensino Fundamental Senador Martiniano de Alencar, neste Município.

**Art. 2º** - Para fins de atendimento da finalidade prevista no art. 1º desta Lei, fica a administração municipal autorizada a contratar mediante licitação pessoa jurídica com atuação no ramo de assessoria e consultoria que tenha nos seus quadros profissional com formação militar.

§ único - Na referida licitação poderão participar e serem contratadas igualmente, pessoas físicas com formação de soldado ou curso de formação de oficial das Forças Armadas ou Forças Auxiliares.

**Art. 3º** - Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, se for necessário.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correram à conta do orçamento municipal em vigor.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor data de sua publicação.

Paço da prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em 06 de fevereiro de 2020.

**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MENSAGEM**

**Ao Exmo. Senhor.**  
**Vereador Odair José de Matos**  
**MD Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE**

Senhor Presidente

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência para apreciação do plenário desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a implantação de gestão disciplinar na Escola de Ensino Fundamental Senador Martiniano de Alencar, neste Município.

A gestão disciplinar é uma realidade hoje no País, inclusive tendo o Município se habilitado perante o Governo Federal para ser contemplado com uma Escola Cívico Militar,

porém no Estado do Ceará somente foram beneficiados os Municípios de Sobral e Maracanaú, notadamente por terem população acima de 150 mil habitantes.

Nesta linha de pensamento, propomos a implantação da gestão disciplinar nos moldes praticados pelas Escolas militares, junto a Escola de Ensino Fundamental Senador Martiniano de Alencar, na perspectiva de melhorarmos o ensino e a aprendizagem na referida escola, proposição essa que já conta com plena anuência dos professores e pais de alunos.

Em razão da relevância da matéria e da necessidade de se implementar os efeitos da presente Lei o mais breve possível, solicito a tramitação e aprovação desta matéria em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da pronta aprovação, aproveito a oportunidade para saudar a todos os Edis, cordialmente.

Barbalha/CE, 06 de fevereiro de 2020.

Argemiro Sampaio Neto  
 Prefeito Municipal

**PARECERES DAS COMISSÕES**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
 JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº  
 01/2020**

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa desta Augusta Casa de Leis, após apreciar o Projeto de Resolução Nº 03/2020, decidiu pela emissão do **PARECER FAVORÁVEL**, recomendando aos nobres pares a sua tramitação e apreciação em Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em 07 de fevereiro de 2020

**Everton de Souza Garcia Siqueira - Vevé**  
 Relator / Presidente

Pelas conclusões:

**Dorivan Amaro dos Santos**

Vice-Presidente

**João Ilânio Sampaio**

Membro

**PORTARIAS**

PORTARIA No. 0302015/2020

Concede diária para viagem à serviço e adota outras providências.

**Odair José de Matos**, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno

exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Resolução Nº. 06/2010 de 14/12/2010, alterada pela Resolução No. 01/2018 de 06/02/2018 que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências

RESOLVE:

Autorizar o vereador abaixo viajar à cidade de Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário S.D.A. e CEASA, tendo em vista que a atribuição não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem a necessidade de deslocamento, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Barbalha.

NO ME	CAR GO	PERÍOD O DO AFASTAMENTO	No. DE DIÁ RIAS	VALO R UNIT ÁRIO	VAL OR TOT AL
Antonio Hamilton Ferreira Lira	Vereador	04 e 05/02/2020	02	600,00	1.200,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

03 de Fevereiro de 2020

--  
**Odair José de Matos**  
 Presidente

**REQUERIMENTOS**

**Requerimento Nº 013/2020**

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo signatário, requer de Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja enviado ofício a Secretária Municipal de Saúde, solicitando que seja disponibilizado as alimentações para idosos e as fraldas para as pessoas que necessitam, com a urgência que os casos requerem.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em 07 de fevereiro de 2020.

**Odair José de Matos**  
 Vereador

**Requerimento Nº 014/2020**

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo signatário, requer de Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, solicitando que seja feita a poda das árvores no Bairro Casas Populares, como também um serviço completo de capinação e limpeza em todas as ruas do bairro supracitado, a fim de beneficiar os moradores do referido logradouro com o importante serviço.

Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Barbalha em  
07 de fevereiro de 2020.

**Moacir de Barros de Sousa**  
Vereador

**Requerimento N° 015/2020**

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo signatário, requer de Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Esporte e Juventude com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, solicitando que seja feita a pintura do piso da quadra de esportes do Bairro Casas Populares, como também um serviço de capinação, limpeza e a reposição de luminárias queimadas na referida quadra, a fim de melhor viabilizar o desenvolvimento da prática esportiva na referida localidade.

Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Barbalha em  
07 de fevereiro de 2020.

**Moacir de Barros de Sousa**  
Vereador

**Requerimento N° 016/2020**

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo signatário, requer de Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja enviado ofício a Secretária Municipal de Educação, solicitando a conclusão da Escola Marlene Grangeiro, localizada no Bairro do Rosário, em nosso Município, a fim de que a mesma possa ser colocada em funcionamento para atender a demanda do bairro supracitado.

Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Barbalha em  
07 de fevereiro de 2020.

**Daniel de Sá Barreto Cordeiro**  
Vereador

**Requerimento N° 017/2020**

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo signatário, requer de Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Agricultura, solicitando explicações sobre o não funcionamento do Matadouro Público do nosso Município, haja vista que até o presente momento nada foi resolvido em relação ao assunto, fator esse que vem prejudicando os marchantes de Barbalha que estão tendo grande prejuízo, precisando abater seus animais no vizinho município de Juazeiro do Norte, ou clandestinamente, prejudicando população.

Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Barbalha em  
07 de fevereiro de 2020.

**Daniel de Sá Barreto Cordeiro**  
Vereador

**Requerimento N° 018/2020**

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo signatário, requer de Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras com cópia a Prefeito Municipal, solicitando imediatas providências no sentido de resolver o grave problema de alagamento na Rua P-01 da comunidade Mata dos Limas, sugerindo de seja feita a drenagem, o alteamento da rua e do calçamento.

Solicita, ainda, que seja dada continuidade às obras de calçamentos nas ruas da referida localidade, como também na comunidade Mata dos Dudas, especialmente na Rua São José que é uma das mais antigas e encontra-se bastantes deteriorada, prejudicando o tráfego de veículos e pedestres.

Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Barbalha em  
07 de fevereiro de 2020.

**Antônio Hamilton Ferreira Lira**  
Vereador

**Requerimento N° 019/2020**

Senhor Presidente,

Os Vereadores abaixo signatários, requerem de Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja enviado ofício a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Pollyana Callou, CONVOCANDO-A a comparecer a esta Casa Legislativa, na Sessão Ordinária que realizar-se-á no dia 13 de fevereiro do corrente ano, a partir das 17horas e 30 minutos, a fim de prestar esclarecimentos sobre o Cartão

Mais Saúde, em nosso Município, e, a devolução das 03 (três) Agentes de Saúde ao Estado.

Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Barbalha em  
07 de fevereiro de 2020.

**Everton de Souza Garcia Siqueira - Vevé**  
Vereador

**Antônio Hamilton  
Ferreira Lira**  
Vereador

**Odair José de Matos**  
Vereador

**Moacir de Barros de  
Sousa**  
Vereador

**Francisco Wellton Vieira**  
Vereador

**Dorivan Amaro dos  
Santos**  
Vereador

**João Ilânio Sampaio**  
Vereador

**André Feitosa**  
Vereador

**Daniel de Sá Barreto  
Cordeiro**  
Vereador

**Requerimento Nº 020/2020**

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo signatário, requer de Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras com cópia ao Prefeito, solicitando que seja feito, em caráter de urgência, um serviço de manutenção no Parque da Cidade, João Teixeira de Luna, com a realização de serviço de roço, capinação, limpeza, retirada de lixo, de entulho e de animais do local, haja vista que o mesmo encontra-se em situação de completo abandono, prejudicado todos que desenvolvem atividades no referido logradouro.

Segue em anexo, fotos para conhecimento de Vossa Excelência.

Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Barbalha em  
07 de fevereiro de 2020.

**João Ilânio Sampaio**  
Vereador

**Requerimento Nº 021/2020**

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo signatário, requer de Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Secretário

Municipal de Finanças, solicitando que seja enviada a esta casa Legislativa, no prazo de 10(dez) , a prestação de contas do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, feita pela fiscal Dalma, no Mercado Público de Barbalha, referente aos anos de 2018 e 2019, acompanhado de todos os relatórios, o valor arrecadado, como também cópia de todos os recibos, para conhecimento deste Parlamento.

Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Barbalha em  
07 de fevereiro de 2020.

**Dorivan Amaro dos Santos**  
Vereador

**Requerimento Nº 022/2020**

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo signatário, requer de Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Ministério Público, encaminhando cópia da Lei Municipal 2.443/2019, dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos e Profissionais de Saúde disponíveis na rede pública municipal de saúde e dá outras providências, a fim de que a mesma possa ser cumprida, haja vista que em alguns PSFs de Barbalha não estão disponibilizando essa relação de profissionais, como também não está disponível do site da Prefeitura a relação dos medicamentos.

Segue em anexo, cópia da Lei 2.443/2019, para conhecimento de Vossa Excelência.

Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Barbalha em  
07 de fevereiro de 2020.

**Dorivan Amaro dos Santos**  
Vereador

**Requerimento Nº 023/2020**

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo signatário, requer de Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Ministério Público, encaminhando cópia da Lei Municipal 2.415/2019, que proíbe a afixação de cartazes em prédios públicos e vias públicas e dá outras providências, a fim de que a mesma possa ser cumprida, haja vista que estão afixando cartazes nos prédios públicos, nas escolas e nas árvores.

Solicita o nobre edil que seja acionada a Secretaria Municipal responsável, que é a Secretaria do Meio Ambiente, para que a mesma possa tomar as medias cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Barbalha em  
07 de fevereiro de 2020.

**Dorivan Amaro dos Santos**  
Vereador

**Requerimento N° 024/2020**

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo signatário, requer de Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja enviado ofício a Secretária Municipal de Educação, solicitando que seja executado o projeto de reforma da Creche Francisco Xavier, localizada no Sítio Santo Antônio, como também da Creche Pedro Machado, localizada no Sítio Farias, haja vista que o referido projeto já está pronto há ano e até o presente momento nada de concreto foi realizado, prejudicando as crianças do referido logradouro.

Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Barbalha em  
07 de fevereiro de 2020.

**Francisco Wellton Vieira**  
Vereador

**Requerimento N° 025/2020**

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo signatário, requer de Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja marcada Audiência Pública para 18 de fevereiro de 2020, a qual ocorrerá nesta Casa Legislativa, com o tema Festa do Pau da Bandeira de Barbalha – Patrimonialização e Sustentabilidade. Na oportunidade poderão ser debatidos assuntos relacionados à Cultura, ao Carnaval e à Festa de Santo Antônio.

Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Barbalha em  
07 de fevereiro de 2020.

**Odair José de Matos**  
Vereador

**Requerimento N° 026/2020**

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo signatário, requer de Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Obras solicitando a imediata ordem de serviço para que a empresa Prourb faça a reposição de luminárias nas regiões do Sítio Brejinho, Santana, Barro Branco e Brejão.

Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Barbalha em  
07 de fevereiro de 2020.

**Odair José de Matos**

Vereador

**Requerimento N° 027/2020**

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo signatário, requer de Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado ofício à Maria Helena Silva Oliveira, técnica do SEBRAE, com votos de parabéns por ter assumido a Gestão de Turismo na Região do Cariri, oportunidade esta que solicito sua visita à Secretaria de Turismo de Barbalha, viabilizando estudos e elaboração de projetos para alavancar o Turismo da cidade de Barbalha.

Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Barbalha em  
07 de fevereiro de 2020.

**Guilherme Gregório**  
Vereador

**Requerimento N° 028/2020**

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo signatário, requer de Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado ofício ao Secretário de Turismo do Estado do Ceará solicitando a previsão/data de lançamento do Projeto: "Rota Turística do Cariri".

Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Barbalha em  
07 de fevereiro de 2020.

**Guilherme Gregório**  
Vereador

**MAPA DAS VOTAÇÕES**

**MAPA DA VOTAÇÃO-REGIME DE URGÊNCIA**

**PROJETO DE LEI 06/2020**

**Concede reajuste salarial na forma que indica e dá outras providências**

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Correia do Nascimento	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				
Antônio Sampaio				X	

Carlos André Feitosa	X				
Daniel de Sá Barreto Cordeiro	X				
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Everton de Souza Garcia Siqueira- Vevé	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles				X	
Francisco Welton Vieira	X				
Maria Aparecida Carneiro Garcia-Rosa	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Odair José de Matos					X
Moacir de Barros de Sousa	X				
Guilherme Cardoso Teixeira	X				
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>			<b>02</b>	<b>01</b>

**MAPA DA VOTAÇÃO**

**PROJETO DE LEI 06/2020**

**Concede reajuste salarial na forma que indica e dá outras providências**

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Correia do Nascimento	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				
Antônio Sampaio	X				
Carlos André Feitosa	X				
Daniel de Sá Barreto Cordeiro	X				

Dorivan Amaro dos Santos	X				
Everton de Souza Garcia Siqueira- Vevé	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles				X	
Francisco Welton Vieira	X				
Maria Aparecida Carneiro Garcia-Rosa	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Odair José de Matos					X
Moacir de Barros de Sousa	X				
Guilherme Cardoso Teixeira	X				
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>			<b>01</b>	<b>01</b>

**MAPA DA VOTAÇÃO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO 03/2020**

**Institui e Regulamenta, na Câmara Municipal de Barbalha-CE, o uso de sistema eletrônico para o registro de presença, a votação e a inscrição de oradores durante as sessões ordinárias e extraordinárias, e dá outras providências.**

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Correia do Nascimento	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				
Antônio Sampaio	X				
Carlos André Feitosa	X				
Daniel de Sá Barreto Cordeiro	X				
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Everton de Souza Garcia Siqueira- Vevé	X				



Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles				X	
Francisco Welton Vieira	X				
Maria Aparecida Carneiro Garcia-Rosa	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Odair José de Matos					X
Moacir de Barros de Sousa	X				
Guilherme Cardoso Teixeira	X				
TOTAL	13			01	01

**PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO**

**PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS  
POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS**

\*\*\*\*\*